



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027 - Fone: (019) 3867 - 9825 / 9807

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos CADASTRO DE FORNECEDORES

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Fone: _____ C.E.P: _____

E-mail: _____

C.N.P.J.: _____ Inscrição Estadual: _____

Caixa Postal: _____ Data da Fundação: _____

Proprietários, Principais Sócios ou Dirigentes

Nomes: _____ **Cargos:** _____

Capital da Empresa a inicial R\$ _____

Atual R\$ _____ em giro R\$ _____

Ramo de Atividade (Contrato Social): _____

Linha de Produtos: Fabricantes Vendas Representantes Distribuidor

Endereço de Lojas Filiais: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome do Responsável



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027 - Fone: (019) 3867 - 9825 / 9807

Favor enviar esta ficha juntamente com a documentação relacionada em anexo.
Obrigado (a).

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA - CONFORME A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e Lei 12.440/11.

Art. 28 – Documentação Jurídica

- I Cédula de Identidade (dos Sócios).
- II Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- III Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**
- IV Inscrição do ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Art. 29 – Documentação Fiscal

- I Prova de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e, para Cartões com vencimento anterior à data da Instrução Normativa nº 200 de 13 de setembro de 2002, apresentar comprovação da condição de Inscrito no mesmo.
- II Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.
- III Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- IV Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT, de acordo com a Lei 12.440/11
- VI Certidão Negativa quanto à dívida da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Art. 30 – Documentação Técnica

- I Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro –Jaguariúna -SP - CEP 13.910-027-Fone: (019) 3867 - 9825 / 9807

II Conforme abaixo:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos
- indicação das instalações e do aparelhamento, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica.

Art. 31 – Documentação Econômico Financeira

I Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três (3) meses.

II Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Art. 32 – Os Documentos necessários ao cadastro deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração designado para tal, ou publicação em órgão da imprensa